

DESPACHO N.º 496/JFA/2023

Considerando que:

- I. A reorganização administrativa da cidade de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade, para as quais foi transferido um vasto leque de competências anteriormente acometidas à Câmara Municipal de Lisboa;
- II. Para além das competências próprias das Juntas de Freguesia, o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, comete às Freguesias e ao Município atribuições articuladas com vista à promoção e salvaguarda dos interesses das populações;
- III. Nesse contexto foi celebrado, entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Alvalade, o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e Cooperação com a Freguesia de Alvalade (Contrato n.º 3/UCT/DRJF/2023), em 13 de julho de 2023, com vista a concretização de várias intervenções no âmbito dos programas: "Eixo 1: Territórios Próximos", "Eixo 2: Territórios Sustentáveis", "Eixo: 3 Territórios Dinâmicos", "Eixo 4: Territórios Solidários" e "Eixo 5: Territórios Saudáveis";
- IV. No âmbito do Programa "Eixo 1: Territórios Próximos" o qual visa várias ações, entre as quais se destaca a promoção da acessibilidade universal no espaço público, centrada no peão e na mobilidade suave, segura e partilhada, pretende-se implementar medidas de acalmia de tráfego na Avenida Dom Rodrigo da Cunha e na Avenida Santa Joana Princesa;
- V. A Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe de meios próprios para a execução das obras necessárias à implementação de medidas de acalmia de tráfego, devendo para o efeito socorrer-se de empreiteiro de obras públicas que preencha todos os requisitos exigidos para o efeito;
- VI. Torna-se, então, necessário lançar um procedimento com vista a contratar "Empreitada de Implementação de Medidas de Acalmia de Tráfego – Av. D. Rodrigo da Cunha e Av. Santa Joana Princesa", por consulta prévia com convite a cinco entidades, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º do CCP, porquanto o preço base é de € 70.284,80€ (setenta mil, duzentos e oitenta e quatro euros e oitenta cêntimos), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, e tem

cobertura legal na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP sendo igualmente respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do mesmo diploma legal;

VII. O convite à apresentação de propostas será endereçado às seguintes entidades:

i. FABRIGIMNO – FABRICAÇÃO DE MATERIAL DE DESPORTO, LDA.

a. Rua Principal, Casal das Areias, 2615-153 Alverca do Ribatejo

b. NIF 500348898

c. geral@fg.com.pt;

ii. FERNANDO L. GASPAS – SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS, S.A.

a. EN, 249-4 TRAJOUCE, 2785-034 SÃO DOMINGOS DE RANA

b. NIF 502042044

c. info@gaspar.com.pt

iii. PROTECNIL – SOCIEDADE TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES, S.A.

a. Rua Sacadura Cabral n.º 11, PORTO ALTO , 2135-299 SAMORA
CORREIA

b. NIF 501461396

c. geral@integratec.pt;

iv. SIPFA – SINALIZAÇÃO E PINTURAS, LDA.

a. Rua Alexandre Herculano, 23 r/c direito, BAIRRO DE SÃO JORGE,
2620 – 212 RAMADA

b. NIF 505268264

c. geral@sipfa.com

v. TRAFIURBE – SINALIZAÇÃO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S.A

a. Talaíde Park C Empresarial Talaíde, Estrada Otávio Pato, 174, Edif. 4

b. 2785-723 SÃO DOMINGOS DE RANA

c. geral@trafiurbe.pt

VIII. A Junta de Freguesia de Alvalade encontra-se autorizada a assumir compromissos plurianuais de acordo com a autorização genérica conferida pela Assembleia de Freguesia na sua reunião de 30 de dezembro de 2021;

IX. O encargo com o contrato em causa, tendo em conta o preço base de € 70.284,80€ (setenta mil, duzentos e oitenta e quatro euros e oitenta cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, tem cabimento na económica 02.02.03.33.00 da orgânica 03.00.00, do orçamento em vigor, conforme

cabimento n.º 1635 e mapa de fundos disponíveis, em anexo, e com a seguinte repartição de encargos:

- A. Ano de 2023: € 7.028,80 (sete mil, e vinte oito euros e oitenta cêntimos);
- B. Ano de 2024: €63.256,32 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis euros e trinta e dois cêntimos).

Face ao exposto, determino o seguinte:

1. Aprovo a decisão de contratar a “Empreitada de Implementação de Medidas de Acalmia de Tráfego – Av. D. Rodrigo da Cunha e Av. Santa Joana Princesa” – processo n.º 59/CPR/JFA/2023, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com o n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizo a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de € 70.284,80€ (setenta mil, duzentos e oitenta e quatro euros e oitenta cêntimos), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, com cabimento na orgânica 03.00.00 e económica 02.02.03.09.00 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2023, conforme documento n.º 1635, em anexo, com a seguinte repartição de encargos:
 - A. Ano de 2023: € 7.028,80 (sete mil, e vinte oito euros e oitenta cêntimos);
 - B. Ano de 2024: €63.256,32 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e seis euros e trinta e dois cêntimos).
3. Aprovo a escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP, e o conseqüente lançamento do procedimento pré-contratual por consulta prévia, com convite às entidades *infra* indicadas, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovo as peças do procedimento, as quais se encontram em anexo, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, concretamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos;

5. Designo, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do Procedimento com a seguinte constituição:

- a) Presidente: João Santos;
- b) 1.ª Vogal Efetiva: Joana David e Silva;
- c) 2.ª Vogal Efetiva: Luísa Marques;
- d) 1.ª Vogal Suplente: Rute Santos; e
- e) 2.ª Vogal Suplente: Marta Cruz;

devendo o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituído pela 1.ª Vogal Efetiva;

6. Delego no Júri do Procedimento a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;

7. Delego no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 109.º do CCP;

8. Aprovo o convite à apresentação de propostas, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º, o n.º 1 do artigo 113.º e o n.º 1 do artigo 114.º, todos do CCP, às seguintes entidades:

i. FABRIGIMNO – FABRICAÇÃO DE MATERIAL DE DESPORTO, LDA.

Rua Principal, Casal das Areias, 2615-153 Alverca do Ribatejo

NIF 500348898

geral@fg.com.pt;

ii. FERNANDO L. GASPAR – SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS, S.A.

EN, 249-4 TRAJOUCE

2785-034 SÃO DOMINGOS DE RANA

NIF 502042044

info@gaspar.com.pt

iii. PROTECNIL – SOCIEDADE TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES, S.A.

Rua Sacadura Cabral n.º 11, PORTO ALTO

2135-299 SAMORA CORREIA

NIF 501461396

geral@integratec.pt;

iv. SIPFA – SINALIZAÇÃO E PINTURAS, LDA.

Rua Alexandre Herculano, 23 r/c direito, BAIRRO DE SÃO JORGE

2620 – 212 RAMADA

NIF 505268264

geral@sipfa.com

v. TRAFIURBE – SINALIZAÇÃO CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S.A

Talaíde Park C Empresarial Talaíde

Estrada Otávio Pato, 174, Edifício 4

2785-723 SÃO DOMINGOS DE RANA

geral@trafiurbe.pt

9. Designo como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, o Chefe da Divisão de Espaço Público e Equipamentos, Eng.º João Santos.

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, 16 de novembro de 2023

O Vogal

Tomás Gonçalves